

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de forma
digital por Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459
Dados: 2023.05.03
18:58:05 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2023 – São Paulo, quinta-feira, 04 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0042725-45.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ana Claudia Manikowski Annes

Informação 9731145/2023, da DMAG: ciente.

Observados os termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo:

1) a Certidão de Tempo de Contribuição nº 8923/2021 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, emitidas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, em retificação/substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 8923/2018 e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas; e

2) a Informação da Justiça Federal do Paraná, de 21/07/2021, com dados relativos às gratificações natalinas, em complemento à Certidão de Tempo de Serviço nº 3172267, de 28/07/2016, e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 570, DE 02 DE MAIO DE 2023

Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a mudança de sede das instalações destinadas à Vara Federal e à Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Vicente;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder aos trâmites da mudança interna (possível indisponibilidade dos recursos de rede, bem como o deslocamento das mesas, estações de trabalho e demais itens mobiliários, dentre outras providências), consoante noticiado no expediente administrativo nº 0006319-12.2023.4.03.8001;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme documento SEI nº 9731027.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3522, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 08 a 12 de maio de 2023, as férias agendadas para 26 de abril a 15 de maio de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 5 (cinco) dias, no período de 16 a 20 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3523, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de maio de 2023, as férias agendadas para 22 de maio a 10 de junho de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3452/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 12 (doze) dias, no período de 17 a 28 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/05/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3524, DE 02 DE MAIO DE 2023